LEI Nº 7139 DE 20 DE ABRIL DE 2006.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar no Orçamento vigente, o valor de R$1.188.000,00 (Um milhão, cento e oitenta e oito mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 05 – R$ 1.188.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.04.122.004.2.012 – PASEP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.47.00.05	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.15.452.025.1.024 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.00.05	Obras e Instalações	R$ 68.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.15.451.024.1.027 – Construção e Reforma de Praças e Jardins
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.00.05	Equipamentos e Material Permanente	R$ 12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.15.452.022.2.084 – Manutenção de Praças e Jardins
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.05	Material de Consumo	R$ 8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.15.122.022.2.089 – Manutenção de Veículos Automotores
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.00.05	Material de Consumo	R$ 400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.15.452.022.2.091 – Iluminação Pública
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.00.05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 600.000,00

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação, são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties e rendimentos, conforme discriminação abaixo:

Arrecadação no período de Janeiro e Fevereiro/2006	R$ 351.708,30
Provável arrecadação de Março a Dezembro\2006 (+)	R$ 2.110.249,80
Soma	R$ 2.461.958,10
Previsão Orçamentária para 2006 (-)	R$ 85.666,71
Provável excesso de arrecadação	R$ 2.376.291,39
Este crédito (-)	R$ 1.188.000,00
Saldo disponível	R$ 1.188.291,39

Art. 3º) – Este crédito baseia-se no Inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – Os recursos foram recolhidos nas Receitas abaixo mencionadas:
1300.00.00 – Receita Patrimonial
1320.00.00 – Receita de Valores Mobiliários
1325.01.00 – Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados
1325.01.01 – Remuneração de Depósitos de Bancários
1700.00.00 – Transferências Correntes
1720.00.00 – Transferências Intergovernamentais
1721.00.00 – Transferências da União
1721.01.00 – Participação na Receita da União
1721.22.00 – Transferências da Compensação Financeira
1721.22.30 – Cota-Parte/Royalties União

Art. 5º) – Ficam alterados os valores do PPA e LDO.

Art. 6º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 11 de Abril de 2006.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 de ABRIL 2006
Jornal DAS BIM
Página 01
Rubrica
Mat. 057033.